

65857

01

São Paulo, 26 de Dezembro de 1983

IMÓVEL: UM TERRENO à RUA PROFESSOR CELSO QUIRINO DOS SANTOS, constituído pelo lote 01 da quadra 10, do loteamento Cidade-São Francisco, Zona M, no 13º Subdistrito - Butantã, medindo 8,50m., de frente, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confronta com propriedade de Inês Aparecida Cancis, sú Lima e outros, por onde mede 41,00m; do lado esquerdo confronta com o lote 02, por onde mede 37,00m., e nos fundos confronta com os lotes 23 e 24, por onde mede 20,30m., encerrando a área total de 566,00m2. (Contribuinte 160.207.0001-0).

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA COMERCIAL AGRÍCOLA E INDUSTRIAL GRAMA, com sede nesta Capital, à rua Quinze de Novembro, nº.228, 15º andar, CGC. nº.61.073.532/0001-43.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº.75.564 e inscrição de loteamento nº.329, ambas do 10º Cartório de Registro de Imóveis.

A Escrevente Autorizada,

Elizabeth Gorgueira
Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av.1 em 26 de dezembro de 1983

Conforme averbação feita sob o nº.93, à margem da inscrição de loteamento nº.329, do 10º Cartório de Registro de Imóveis o imóvel foi prometido à venda, pelo valor de Cr\$.4.811.000,00 a EMILIO KLEBER GOTTSCHALK e MARIA INES DA SILVA, solteiros, maiores; e nos termos da Averbação sob o nº.93-A, EMILIO KLEBER GOTTSCHALK, solteiro, maior, cedeu os direitos sobre 50% do imóvel, a MARIA INÊS DA SILVA, solteira, maior.

= continua no verso =



0 6 5 8 5 7

matrícula
65857

ficha
01
verso

A Escrevente Autorizada, *E. Gorgueira*
Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av.2 em 26 de dezembro de 1983

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no -
R.3, para constar o casamento de MARIA INÊS DA SILVA com EMÍ-
LIO KLEBER GOTTSCHALK, em 30 de julho de 1.983, no regime da
separação de bens, conforme certidão extraída do termo nº...
15.907, subscrita na mesma data, pela Escrevente Autorizada,
Marlene dos Santos Araújo, do Cartório de Registro Civil das
Pessoas Naturais do 13º Subdistrito - Butantã, desta Capital.

A Escrevente Autorizada, *E. Gorgueira*
Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.3 em 26 de dezembro de 1983

Por escritura de 03 de novembro de 1.983, do 4º Cartório de-
Notas de Osasco, deste Estado, (livro 95, fls.174), a pro /
prietária, já qualificada, representada por Raffaele Leonet-
ti, RG.8.604.259, CPF.760.754.788/68, vendeu o imóvel, pelo-
valor de Cr\$.4.811.000,00, a MARIA INÊS DA SILVA, brasileira
bancária, RG.5.434.610, CPF. nº.587.972.208/25, casada no re-
gime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77
com EMILIO KLEBER GOTTSCHALK, conforme escritura de pacto an-
tenupcial, registrada sob o nº. 2.438, deste Cartório, --
residente e domiciliada nesta Capital, à rua Ernesto Zuanel/
la, nº.92. A presente venda foi feita em cumprimento ao com-
= continua na ficha 02 =

Eno Jml

matrícula

ficha

65857

02

São Paulo, 26 de Dezembro de 1983

promisso mencionado na Av.1, desta matrícula. Consta do título que a vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos nº.0005166, expedida em 1/11/83, pela Região Fiscal - Centro desta Capital, do IAPAS/MPAS, e ainda condições não essenciais nem resolutivas do contrato, estabelecendo normas a serem observadas no aproveitamento do terreno, no tocante as edificações e suas características; normas essas a que se submetem os adquirentes e seus sucessores.

A Escrevente Autorizada, _____

Elizabeth Aparecida Gorgueira
Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.4 em 13 de março de 1984.

Por escritura de 08 de março de 1984, do 11.º Cartório de Notas desta Capital, (1.º 3.194, fls 31), a adquirente pelo R.3 MARIA INÊS DA SILVA, já qualificada, assistida por seu marido, EMÍLIO KLEBER GOTTSCHALK, brasileiro, bancário, RG nº 4.151.096, CIE 609.556.608-82, com quem é casada no regime da separação de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 2438, no Livro Tres, neste Cartório, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Caetanópolis, nº 349, deu o imóvel em primeira, única e especial hipoteca, à CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, entidade fechada de previdência privada, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Rua Buenos Aires, nº 56, CGC. 33.754.482/0001-24, representada por Carlos Rosalvo de Oliveira Serrano, RG 5.939.920, para garantia da dívida de R\$25.923.937,00, a ser liberada em parcelas, na forma constante do título, e destinada a custear parte da construção

-continua no verso-

matrícula

65857

ficha

02

voto

de um prédio residencial no terreno objeto desta matrícula e para atender ao pagamento da taxa de abertura de crédito. A dívida, corrigida monetariamente, na forma constante do título, acrescida dos encargos regulamentares contratados, será amortizada no prazo de 30 anos, a contar de 1º de dezembro de 1984 e a terminar em 30 de novembro de 2014, por meio de 360 prestações mensais de capital e juros, cada uma das quais de R\$246.879,87. A devedora pagará à credora os juros devida sobre os adiantamentos que forem sendo feito por esta última, calculados à taxa de 10% ao ano, no período de 262 dias, a contar da data da escritura, e bem assim a parcela mensal de R\$21.603,28, no mesmo período, relativa à cota do fundo destinado à quitação das obrigações vincendas em caso de morte da devedora, calculada na base de 1/12 por cento do valor do empréstimo. As referidas prestações mensais e todas as outras quantias devidas em razão da escritura, serão averbadas na folha de vencimento da devedora no Banco do Brasil S/A, constando do título, multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$25.923.937,00.

A Escrevente Autorizada,

Elizabeth Aparecida Gorgueira

Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av.5 em 07 de dezembro de 1984

Procede-se esta averbação à vista do requerimento datado de 4 de dezembro de 1984, para constar que no terreno objeto desta matrícula, foi construído UM PRÉDIO que recebeu o nº. 177 da RUA PROFESSOR CELSO QUIRINO DOS SANTOS, com 206,14m2.,
" continua na ficha 03 "

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

São Paulo, 07 de dezembro de 1984

de área construída, conforme Auto de Conclusão nº.575/84, expedido em 08 de outubro de 1.984, pela Administração Regional do Butantã, da Prefeitura desta Capital, tendo sido atribuído à obra, o valor de Cr\$.50.000.000. Foi apresentada e arquivada nesta data a Certidão Negativa de Débito nº..... 0005112, expedida em 28 de novembro de 1.984, pelo IAPAS/MPAS, Região Fiscal de Pinheiros, desta Capital.

O Oficial Substituto,

José Eduardo S. de Mendonça

Av.6 em 23 de novembro de 1995

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular datado de 3 de maio de 1995, para constar que a credora CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL, já qualificada, representada pelo Banco do Brasil S/A, e este por Durval Gomes Mascagni e Ana Alice Lima Neves, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.4 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. PalmaMicrofilme;Protocolo nº. 248.594

- continua no verso -

matrícula

65.857

ficha

03

verso

R.7 em 21 de Junho de 2001

HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU

Pela CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA número 21/11001-8, emitida em Lagoa da Conceição – Florianópolis/SC, aos 30 de maio de 2001, a proprietária pelo R.03, MARIA INÊS DA SILVA, aposentada, assistida de seu marido EMILIO KLEBER GOTTSCHALK, já qualificados, residente e domiciliada à Rodovia Baldicero Filomeno, nº 8720, Ribeirão da Ilha – Florianópolis/SC, deu em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula ao BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, CNPJ 00.000.000/3904-70, para garantia da dívida de R\$12.141,00, assumida por EMILIO KLEBER GOTTSCHALK, com vencimento em 15 de maio de 2006, pagáveis da forma constante do registro feito sob número 7.375, no Livro 3, Registro Auxiliar deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, Suelyne Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 341.725

Av.8 em 7 de junho de 2004

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

À vista do instrumento particular de 06 de maio de 2.004, fica

- continua na ficha 4 -

matrícula

65.857

ficha

04

São Paulo,

7 de Junho de 2004

CANCELADA a hipoteca objeto do R.07, desta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, representado por Gilson Kremer.

O Escrevente Autorizado, _____

Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo número 395.036

R.09 em 26 de Julho de 2005

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 27 de junho de 2005, na forma da Lei 9.514/97, a proprietária pelo R.03, MARIA INÊS DA SILVA, assistida de seu marido EMÍLIO KLEBER GOTTSCALK, RG 4.151.096-3/SP, aposentados, residentes e domiciliados à Rua Nicanor Silva Filho nº 141, Florianópolis - SC, já qualificados, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a MESTRE GUIDO FERRAGENS LTDA, com sede nesta Capital, à Avenida Eusébio Matoso nº 415, CNPJ nº 61.754.446/0001-04, representada por Guido Luperi Neto e Rodrigo Luperi, pelo valor de R\$279.000,00.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua no verso -

matrícula

65.857

ficha

04

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.10 em 26 de julho de 2005

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, a adquirente, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 9.514/97, o IMÓVEL desta matrícula ao CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO LTDA, CNPJ nº 50.533.876/0001-71, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 650 – Centro, São Bernardo do Campo, deste Estado, representado por Betania Aparecida Ferreira Lima Blessa e Keila Alcantara Santa Rosa, sendo de R\$284.861,36, o valor da dívida decorrente dos saldos devedores de 07 planos de consórcios, à saber: PRIMEIRO CONSÓRCIO: COTA 355 – GRUPO 7005, NO VALOR DE R\$39.589,15, pagável por meio de 83 parcelas, sendo 82 no valor de R\$478,70 cada uma e 01 de R\$336,04, vencendo-se a primeira delas em 20 de julho de 2005 e a última delas em 20 de abril de 2012; SEGUNDO CONSÓRCIO: COTA 360 – GRUPO 7005, NO VALOR DE R\$40.178,93, pagável por meio de 82 parcelas, no valor de R\$489,86 cada uma, vencendo-se a primeira em 20 de julho de 2005 e a última delas em 20 de abril de 2012; TERCEIRO CONSÓRCIO: COTA 447 – GRUPO 7005, NO VALOR DE R\$42.249,96, pagável por meio de 82 parcelas, no valor de R\$515,09 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 20 de julho de 2005 e a última delas em 20 de abril de 2012; QUARTO CONSÓRCIO: COTA 195 – GRUPO 7006, NO VALOR DE R\$40.470,83, pagável por meio de 79 parcelas, sendo 78 no valor de R\$516,36 cada uma e 01 de R\$195,07, vencendo-se a primeira delas em 20 de julho de 2005 e a última delas em 20 de março de 2012; QUINTO CONSÓRCIO: COTA 348 – GRUPO 7006, NO VALOR DE

- continua na ficha 5 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

65.857

ficha

05

São Paulo, 26 de julho de 2005

R\$40.620,89, pagável por meio de 78 parcelas, sendo 77 no valor de R\$526,90 cada uma e 01 de R\$49,46, vencendo-se a primeira delas em 20 de julho de 2005 e a última delas em 20 de março de 2012; SEXTO CONSÓRCIO: COTA 824 – GRUPO 7006, NO VALOR DE R\$39.793,53, pagável por meio de 77 parcelas, no valor de R\$516,78 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 20 de julho de 2005 e a última delas em 20 de março de 2012; SÉTIMO CONSÓRCIO: COTA 839 – GRUPO 7006, NO VALOR DE R\$41.958,07, pagável por meio de 80 parcelas, no valor de R\$524,37 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 20 de julho de 2005 e a última delas em 20 de março de 2012, sendo que todas as parcelas são mensais e consecutivas e serão atualizadas e corrigidas pela categoria de participação, de acordo com o INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil da Fundação Getúlio Vargas, conforme estabelecido no contrato de participação em Consórcio Para Aquisição de Bem Imóvel; constando do título multa e outras condições. Consta do título, o prazo de carência de 60 dias para efeito de intimação da devedora, e que para efeitos do artigo 24, VI da referida Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$279.000,00.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 415.689

Av.11 em 15 de janeiro de 2020

Prenotação 773.646 de 23 de dezembro de 2019.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento referido na Av.12, e da

(continua no verso)

matrícula

65.857

ficha

05

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2007, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 11 de agosto de 2009, sob o nº 260.382/08-5, para constar que a credora CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO LTDA., teve sua RAZÃO SOCIAL ALTERADA para **PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331IG000258674EJ20N

Av.12 em 15 de janeiro de 2020

Prenotação 773.646 de 23 de dezembro de 2019

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 07 de novembro de 2019, e do Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada de 05 de julho de 2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 07 de novembro de 2017, sob o nº 498.848/17-6, para constar que a credora **PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, teve sua RAZÃO SOCIAL ALTERADA para **PAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331SW000258675AH20U

(continua na ficha 06)

Matrícula

65.857

Ficha

06

São Paulo,

15 de janeiro de 2020

Av.13 em 15 de janeiro de 2020

Prenotação 773.647 de 23 de dezembro de 2019.

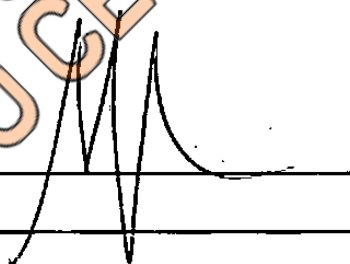
CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de Quitação datado de 07 de novembro de 2019, expedido pela credora fiduciária **PAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, já qualificada, para constar que fica CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.10 desta matrícula, pelo implemento da condição resolutiva da propriedade fiduciária.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331VP000258652JJ20P



Av.14 em 19 de novembro de 2021

Prenotação 827.744 de 21 de outubro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202110.1971.01869617-IA-400, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 19/10/2021, nos autos do Proc. 10001028120205020047, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a MESTRE GUIDO FERRAGENS LTDA - ME, já qualificada.

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

65.857

ficha

06

verso

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331YA000647135IU21G

Av. 15 em 10 de julho de 2024

Prenotação 925.360 de 25 de junho de 2024.

LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Procede-se a presente averbação, à vista do Requerimento datado de 25 de junho de 2024, e conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade número 202406.1911.03398380-MA-240, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 19 de junho de 2024, nos autos do processo 10001028120205020047, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar o **LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS mencionada na Av. 14 desta matrícula pertencentes a MESTRE GUIDO FERRAGENS LTDA - ME**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331JD001308530MN24L